

## Ofício nº 52/2023 - G.P.

Proc. CM n° 3974/22; 2213/21; 5068/22 e 5723/22

Santo André, 3 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra Prefeitura de Santo André Praça IV Centenário, 1, 9° andar - Centro Santo André – SP

Assunto: Vetos Totais apostos aos Autógrafos nº 135, 136, 141 e 148/2022 – Rejeitados.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 2 de março do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM N°	EMENTA
135/2022	111/2022	Visa proibir manifestações de cunho eleitoral com apoio explícito a um partido ou candidato por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública, fixando pena de retenção do pagamento do cachê, e dá outras providências.
136/2022	69/2021	Autoriza o funcionamento em horário noturno das creches municipais e das creches conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.
141/2022	136/2022	Dispõe sobre a instalação de placas em braile nas estações rodoviárias, pontos de embarque e desembarque e nas estações ferroviárias de Santo André, com a relação das linhas e seu roteiro de viagem, além do mapa tátil, e dá outras providências.
148/2022	156/2022	Autoriza o Município a implantar o projeto "BBB Pet", sistema colaborativo com câmeras de segurança para ajudar tutores a encontrar seus animais de estimação perdidos.

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

## **CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Presidente

IGS/.





CM-07